



# Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_ DE 2021

Institui o Dia Municipal dos Povos  
Indígenas, e dá outras providências.

Exmo. Sr. Presidente,

O vereador Professor Adriel, nos termos do art. 26 da Lei Orgânica e art. 169, § único, inciso IV da Resolução 02/2012, propõe o Projeto de Lei que segue:

**Art. 1º** - Fica instituído no Município de Monte Mor, o Dia Municipal dos Povos Indígenas, a ser celebrado, anualmente, no dia 09 (nove) do mês de Agosto.

**Art. 2º** - O Dia Municipal dos Povos Indígenas passa a integrar no Calendário do Município de Monte Mor.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR HELIO NEMER, 01 DE JUNHO DE 2021

PROFESSOR ADRIEL

Partido dos Trabalhadores





# Câmara Municipal de Monte Mor

*"Palácio 24 de Março"*

## JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei, que ora estamos apresentando nesta Casa Legislativa, para análise e votação pelos nobres edis desta colenda Câmara de Vereadores, tem como objetivo a instituir o dia Municipal dos Povos Indígenas que é comemorado anualmente em 9 de agosto.

O principal propósito desta data é conscientizar sobre a inclusão dos povos indígenas na sociedade, alertando sobre seus direitos, pois muitas vezes são marginalizados ou excluídos da cidadania.

Outra finalidade é garantir a preservação da cultura tradicional de cada um dos povos indígenas, como fonte primordial de sua identidade.

O Dia Internacional dos Povos Indígenas ainda presta homenagem a todas as contribuições culturais e sabedorias milenares que esses povos transmitiram para as mais diversas civilizações no mundo.

De acordo com o senso demográfico de 2010, no Brasil existem mais de 800 mil indígenas, repartidos em aproximadamente 305 etnias diferentes, com cerca de 274 idiomas. Esses dados mostram que no Brasil ainda existe uma população indígena expressiva e que deve ser preservada.

O Dia Internacional dos Povos Indígenas foi instituído pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO, em 23 de dezembro de 1994, através da resolução 49/214.

O primeiro Dia Internacional dos Povos Indígenas foi comemorado em 9 de agosto de 1995, marcando o início da primeira década internacional dos indígenas (1995 a 2004).

Em 2007, comemorando a segunda década internacional dos indígenas, foi aprovada a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas.





# Câmara Municipal de Monte Mor

“Palácio 24 de Março”

Entre alguns dos principais pontos da Declaração sobre os Direitos dos Povos Indígenas, destaca-se:

- A inserção dos indígenas na Declaração Internacional dos Direitos Humanos;
- Direito à autodeterminação, de caráter legítimo perante todas as entidades internacionais;
- Inibição de remoção dos indígenas de seus territórios de modo forçado;
- Direito à utilização, educação e divulgação dos seus idiomas próprios;
- Direito à nacionalidade própria;
- Direito de exercer suas crenças espirituais com liberdade;
- Garantia e preservação da integridade física e cultural dos povos indígenas;
- Auxílio do Estado às comunidades indígenas a fim de manterem os seus direitos básicos.

O Dia Municipal dos Povos Indígenas terá como objetivos:

I - promover debates, eventos ou atividades similares sobre a importância da valorização dos povos indígenas;

II - incentivar ações, cursos e palestras sobre a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas.

A Prefeitura Municipal promoverá atividades sobre reconhecimento, presença e existência dos povos indígenas em Monte Mor.

Diante do exposto, solicitamos a aprovação deste projeto de lei. Assim, apoiar políticas de afirmação para os povos indígenas é também uma maneira de proteger o meio ambiente.

SALA DAS SESSÕES VEREADOR HELIO NEMER, 01 DE JUNHO DE 2021

PROFESSOR ADRIEL

Partido dos Trabalhadores

